



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE CONTRATO DE ASSESSORIA PEDAGOGICA QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA E A EMPRESA  
HOFFMANN PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA LTDA.**

Contrato nº 033/2024

Processo Administrativo nº 25878/2023

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, e tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Bairro Vila Rica, Barreiras/BA, assistido pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.º. **Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, inscrito no CPF sob o nº 565.826.925-34, denominada Contratante, do outro lado a empresa: **HOFFMANN PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.781.881/0001-07, com endereço situado na Rua Umbelina Freitas Santos, nº 102, São Cristovão – Caculé-BA, neste ato representado pelos senhores Cláudio Felipe Hoffmann Júnior, portador da Carteira de Habilitação sob nº 01501889670, inscrito no CPF sob o n.º 505.839.725-00 e Daiane Ribeiro Teles Hoffmann, portadora da identidade nº 789681277 e inscrita no CPF sob nº 961.671.735-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 25878/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 040/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada para avaliação neuropsicológica dos transtornos do neurodesenvolvimento e identificação dos AH/SD – Alta Habilidades/Superdotação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiras/BA. (Conforme o termo de Referência)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

2.1 O prazo de início será de no máximo 24 horas após a autorização dos serviços, e a vigência do contrato será a partir da data de assinatura 20 de fevereiro de 2024 até 20 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 1.269.505,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinco reais), estando incluso todos os custos diretos e indiretos na entrega do objeto contratado.

3.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável;

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

3.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;

3.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

a) Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do recebimento definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

b) Prazo para Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo da Nota Fiscal pela Unidade Responsável.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA</b>	03.08.50 – Fundo Municipal de Educação
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2047- Gestão da Atividades da Educação Especial
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.9.0.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:**

5.1 Não haverá reajustamento de preço.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE se obriga a:**

- a: Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- b. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- c. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei;
- d. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;

**6.2. Para execução dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATADO se obriga a:**

- a. Colocar à disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;
- b. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados;

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

- c. Atender às determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior;
- d. Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- e. Manter durante toda a execução do objeto do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;
- g. Orientar os servidores das áreas/setores pertinentes, sempre que necessário, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho através de procedimentos e rotinas pré-definidas;
- h. Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas;

**CLÁUSULA SETIMA - REGIME DE EXECUÇÃO:**

7.1 O Regime de Execução do presente contrato será direto na prestação de serviços conforme o Termo de Referencia .

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO:**

8.1 A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste Contrato, só poderá ser procedida através de Termo Aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos incisos e parágrafos do art. 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" e Inciso VIII da Lei n.º 8.666/93.

8.2 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, quando solicitado pela CONTRATANTE, os acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços contratados e as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes, em conformidade com o inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO :**

9.1 Competirá as Servidoras: Eliene Pereira de Souza Fernandes, matrícula 10549 e a Suplente: Aldeci Oliveira Queiroz Moreira, matrícula 102, lotadas na Secretaria Municipal De Educação, a incumbência de proceder o acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

9.2 O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**

10.1 As sanções aplicáveis são as previstas na legislação vigente, especialmente as estabelecidas na Lei Nº

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

8.666/1993;

10.2 Em caso de não cumprimento do contrato, ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei N° 8.666/93;

10.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;

c. Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16° (décimo sexto) dia, até o 30° dia de atraso;

d. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

10.4 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

10.5 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

10.6 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas no Item 10.2, alíneas "b", "c", "d" e "e".

10.7 Da aplicação das sanções previstas no Item 10.2 caberá recurso, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

10.8 As sanções previstas no Item 10.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

11.1 - A inexecução, total ou parcial, do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

11.2 - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93, sem a obrigação de indenizar o CONTRATADO, desde que não cause prejuízo ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

12.1 O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa concordância do órgão gestor deste contrato.

**Parágrafo Único** - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Barreiras - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Barreiras/BA 20 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
44

Assinado de forma digital por  
JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2024.02.20 12:21:06  
-03'00"

**MUNICIPIO DE BARREIRAS**  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Jeferson Barbosa dos Santos Neves**  
Secretário Municipal de Educação

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**DAIANE RIBEIRO TELES HOFFMANN**  
Data: 20/02/2024 12:03:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**CLAUDIO FELIPE HOFFMANN JUNIOR**  
Data: 20/02/2024 12:12:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

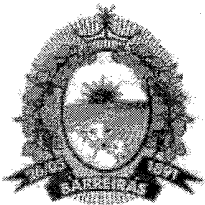
**HOFFMANN PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA LTDA** CNPJ: 11.940.803/0001-42  
Representada pelo Sr. Cláudio Felipe Hoffmann Júnior, inscrito no CPF sob o nº 505.839.725-00 e pela Sra. Daiane Ribeiro Teles Hoffmann, inscrita no CPF sob nº 961.671.735-91

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Katya...*  
CPF: 893.318.785015

NOME: *...*  
CPF: 070818.705-62

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4103 - 20 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 033/2023

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 917/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico - Nº 033/2023. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA, conforme especificações contidas no Anexo I. A Empresa **R CARVALHO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 35.796.849/0001-06, com o valor de **R\$ 315.498,95** para o LOTE 01. A empresa **MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: **96.846.399/0001-03**, com o valor de **R\$ 814.999,90** para o LOTE 02; **R\$ 25.899,89** para o LOTE 03. A empresa **MATHEUS COSTA DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ: **21.487.309/0001-28**, com o valor de **R\$ 1.047.992,75** para o LOTE 04. A empresa **NAILSON DE MIRANDA ALMEIDA LTDA**, CNPJ: **11.460.982/0001-10**, com o valor de **R\$ 1.131.756,03** para o LOTE 05; **R\$ 9.100,00** para o LOTE 10. A empresa **CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA**, CNPJ: **18.581.456/0001-58**, com o valor de **R\$ 249.496,00** para o LOTE 07. E a empresa **TULIO SILVA DE SOUZA**, CNPJ: **48.323.267/0001-46**, com o valor de **R\$ 267.616,00** para o LOTE 08; **R\$ 155.091,38** para o LOTE 09. LOTE 06 **FRACASSADO**. João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 20 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024



Proc. Adm. Nº 25878/2023 – Inexigibilidade nº 040/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, assistido pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves. Contratada: **HOFFMANN SICOPELAGOGIA E PSICOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.781.881/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada para avaliação neuropsicológica dos transtornos do neurodesenvolvimento e identificação dos AH/SD – Alta Habilidades/Superdotação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiras/BA. Pelo período de 12 (doze) meses. Contado da Data da Assinatura. Ass.: 20/02/2024. Valor Global: R\$ 1.269.505,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinco reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

Proc. Adm. Nº 25878/2023 - Inexigibilidade nº 040/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, assistido pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.º Jeferson Barbosa dos Santos Neves. Contratada: HOFFMANN PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 29.781.881/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada para avaliação neuropsicológica dos transtornos do neurodesenvolvimento e identificação dos AH/SD - Alta Habilidades/Superdotações, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiras/BA. Pelo período de 12 (doze) meses. Contado da Data da Assinatura. Ass.: 20/02/2024. Valor Global: R\$ 1.269.505,00 (um milhão, duzentas e sessenta e nove mil e quinhentos e cinco reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 917/2023, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão Eletrônico - Nº 033/2023. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras - BA, conforme especificações contidas no Anexo I. A Empresa R CARVALHO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.796.849/0001-06, com o valor de R\$ 315.498,95 para o LOTE 01. A empresa MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 96.846.399/0001-03, com o valor de R\$ 814.999,90 para o LOTE 02; R\$ 25.899,89 para o LOTE 03. A empresa MATEUS COSTA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 21.487.309/0001-28, com o valor de R\$ 1.047.992,75 para o LOTE 04. A empresa NAILSON DE MIRANDA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 11.460.982/0001-10, com o valor de R\$ 1.131.756,03 para o LOTE 05; R\$ 9.100,00 para o LOTE 10. A empresa CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, CNPJ: 18.581.456/0001-58, com o valor de R\$ 249.496,00 para o LOTE 07. E a empresa TULLIO SILVA DE SOUZA, CNPJ: 48.323.267/0001-46, com o valor de R\$ 267.616,00 para o LOTE 08; R\$ 155.091,38 para o LOTE 09. LOTE 06 FRACASSADO.

Barreiras, 20 de fevereiro de 2024.  
JOÃO BARBOSA SOUZA SOBRINHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 1/2024

Torna-se público aos interessados que, realizar-se-á a licitação: Processo Administrativo 0037/2024. Modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº 00001/2024. Tipo Menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, www.bll.org.br, de acordo com as especificações do Edital - Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para serviços de Reforma e Revitalização da Praça João Paulo Ferreira no Povoado de Nova Brasília e Reforma e Revitalização e Construção de Quiosques da Praça Abelardo dos Anjos Oliveira no Povoado de Alto Alegre, do Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: 27/03/2024, ÀS 08:00hs, Sessão Pública: 27/03/2024 às 08:30 horas (Horário de Brasília), na Sala de Licitações, situada na Av. ACM, nº 705, Centro, Barrocas - Ba. O edital com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.bll.org.br, ou Portal de Transparência. Informações, na Prefeitura Municipal de Barrocas, na Av. ACM, nº 705, Bairro Centro, das 08:00 às 12:00hs.

SINFÔNIO ALVES DE QUEIROZ NETO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA, CNPJ Nº 13.797.600/0001-74, torna público que homologou em 14/02/2024, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços de nº. 0008/2023, que tem como objeto a: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES, localizada na comunidade de COCAL no município de BROTAS DE MACAÚBAS - BA. Tipo: Menor Preço Global, homologando o objeto licitado, em favor da empresa ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.087.577/0001-07, Valor da Homologação: R\$ 1.603.634,28 (Um milhão, seiscentos e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Brotas de Macaúbas/BA, 14 de Fevereiro de 2024  
ANTÔNIO KLEBER RIBEIRO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 0041/2024 - TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 - Extrato do Contrato nº 0041/2024, celebrado entre o Município e a empresa GIAS EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, resultante da Tomada de Preços nº 007/23, tendo como Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Requalificação da Praça do Alto da Cruz, localizada na Avenida Doutor Manoel Mercês, no Bairro Alto da Cruz, no Distrito Sede do Município de Camaçari - Bahia. Valor Global de R\$ 2.047.832,46. Assinado: 20/02/2024 - Joselene Cardim Barbosa Souza - Secretária.

AVISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 020/2023 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da Praça do Dendê Camaçari - Bahia. O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, a convocação para Abertura do Envelope de Habilitação da licitante melhor classificada: CONSTRUMOREIRA LTDA, cuja sessão acontecerá no dia 22 de fevereiro 2024, às 09h, no mesmo endereço indicado no Edital de convocação. Publique-se no Portal de Compras -DOU e DOE- Camaçari, 20 de fevereiro 2024 - Antônio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício.

Camaçari, 20 de fevereiro de 2024  
ANTONIO SERGIO MOURA DE SOUSA  
Presidente Em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 3/2024

Faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento e reforma de pneus e acessórios, para atender demandas da frota veicular. Período: de 26/02/24 a 15/03/24. Informações: tel. 74999528552 ou e-mail licitacoes@canarana.ba.gov.br.

Canarana/Ba, 20 de fevereiro de 2024.  
ROMEUX XAVIER DE SOUSA.  
Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

PROCESSO Nº 3040/2023

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 123/2023, tendo como objeto a ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EQUIPANDO AS ESCOLAS E PROPORCIONANDO AS CONDIÇÕES IDEIAS PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, cujo certame teve como vencedora a empresa GFS PAPELARIA LTDA, valor unitário itens: 01 R\$ 171,50; 02 R\$ 274,50. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2024.

CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI  
Secretário Municipal de Educação - SEDUC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

AVISO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 2/2024

O Prefeito do Município de Capim Grosso - Bahia, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do credenciamento nº 002/2024, cujo objeto é Credenciamento de empresa especializada no fornecimento e confecção de letras de inox para fachada dos prédios públicos e adesivo refletivo para placas de trânsito - padrão CTB - Código de Trânsito Brasileiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia. Credenciados: Gefne Nascimento Sousa, CNPJ: 09.912.603/0001-34 VALOR: R\$ 330.000,00.

Capim Grosso - BA, 20 de fevereiro de 2024  
JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

A PMCG-BA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Pregão Eletrônico Nº 002/2024, no dia 05/03/2024 às 09:30 h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PISCINA DESTINADO AO NAEPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO-BA, na forma do Anexo 01 e Termo de Referência do Edital. O edital estará à disposição no site: <https://transparencia.capimgrosso.ba.gov.br/edital/>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacg@gmail.com](mailto:licitacg@gmail.com).

Capim Grosso - Bahia, 20 de fevereiro de 2024  
MAILA IASMIN SILVA DOS SANTOS  
À Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A CPL realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 007/2023 PA nº 113/2023, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA. Edital em: <https://sai.io.org.br/ba/castroalves/site/licitacoes>. Abertura: 23/02/2024 às 17:30hs, na Sala de Reuniões da COPEL, localizado na Prefeitura Municipal de Castro Alves, na Praça da Liberdade, nº 376.

Castro Alves - BA, 20 de fevereiro de 2024  
ÍCARO ARAGÃO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

RETIFICAÇÃO

Na publicação no dia 20/02/2024, do Diário Oficial da União - DOU, ISSN 1677-7069, Seção 3, nº 34 e página 208. Errata 01: ONDE SE LÊ: Modo de Disputa: Aberto e fechado no dia 04/03/2024 às 14h00min. LEIA-SE: Modo de Disputa: Aberto e fechado no dia 05/03/2024 às 10h00min. Informações: [licitacao@catu.ba.gov.br](http://licitacao@catu.ba.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Chorrochó, através da plataforma eletrônica "www.licitanet.com.br". Edital de Licitação Nº. 005/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 001/2024. Processo Administrativo/Licitatório Nº. 016/2024, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 004 e 008/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento/aquisição parcelada de combustível em bomba e Óleo Arla 32, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos, estabelecidos nos anexos do Edital. Início de Recebimento de Proposta e Documentação via Plataforma: 22/02/2024. Fim do Recebimento de Proposta e Documentação: 05/03/2024 às 09:00hs. Abertura da Disputa: 05/03/2024 às 09:00hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou pelo e-mail: [licitacaochorrocho2018@outlook.com](mailto:licitacaochorrocho2018@outlook.com), Sede Administrativa no Local: Centro Administrativo - Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro, Chorrochó-BA. Editais e informações: 075 3477.2174 das 08 às 12 horas.

ALEXANDRO ALVES DA SILVA  
Pregoeiro

